



Câmara Municipal de Rio Paranaíba

CNPJ 23.089.642/0001-04

Rua Atanásio José Gonçalves, n.º 144 - Centro - Caixa Postal 35 - Fone/Fax (34) 3855-1123

E-mail: camara.cmi@netsite.com.br - CEP 38.810-000 - Rio Paranaíba - MG

PROJETO DE LEI N.º 054 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

"FICA RECONHECIDO E DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA VÔLEI RIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por iniciativa dos Vereadores Brenno William Gomes Resende e Loren Luiza Ribeiro Guimarães, aprovou e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida e declarada de utilidade pública municipal, na forma da Lei Municipal nº 1.323, de 30 de novembro de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 1.550, de 3 de maio de 2017, a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA VÔLEI RIO, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica [CNPJ] sob o nº 65.937.797/0001-01, com sede no Município de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rio Paranaíba-MG, 14 de setembro de 2026.

BRENNO WILLIAN GOMES RESENDE
VEREADOR – MDB

LOREN LUIZA RIBEIRO GUIMARÃES
VEREADORA – PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA - 14/09/2026 12:47 000042



Câmara Municipal de Rio Paranaíba

CNPJ 23.089.642/0001-04

Rua Atanásio José Gonçalves, n.º 144 - Centro - Caixa Postal 35 - Fone/Fax (34) 3855-1123

E-mail: camara.cmi@netsite.com.br - CEP 38.810-000 - Rio Paranaíba - MG

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que tem por finalidade reconhecer e declarar de utilidade pública a Associação Esportiva Vôlei Rio, entidade sem fins lucrativos regularmente constituída, dedicada à promoção do esporte, da inclusão social, da formação cidadã e do desenvolvimento humano por meio da prática do voleibol em nosso Município.

Embora sua constituição jurídica tenha ocorrido no ano de 2026, a Associação representa a continuidade de um trabalho esportivo consolidado ao longo de mais de duas décadas. Desde o ano de 2003, atletas, treinadores, voluntários e membros da nossa comunidade desenvolvem, de forma contínua, atividades voltadas ao incentivo da prática do voleibol, promovendo treinamentos, organizando equipes e representando o Município em competições de diversas categorias. Posteriormente, a partir de 2016, esse trabalho passou a ser desenvolvido sob a identidade "Vôlei Rio", nome pelo qual o projeto se tornou amplamente reconhecido na região e que culminou, em 2026, na constituição formal da associação.

Importante destacar que a criação da pessoa jurídica não representa o início das atividades desenvolvidas, mas sim a formalização institucional de um trabalho já consolidado, conferindo segurança jurídica e melhores condições para ampliar sua atuação em benefício da população.

Ao longo dessa trajetória, o projeto tornou-se referência regional na modalidade, acumulando resultados expressivos e contribuindo para a formação de centenas de atletas. Até o presente momento, as equipes vinculadas ao Vôlei Rio já conquistaram mais de 400 medalhas em competições esportivas, evidenciando a excelência do trabalho desenvolvido. Somente no ano de 2025, as equipes femininas conquistaram 21 medalhas, resultado que demonstra não apenas o elevado nível técnico alcançado, mas também o fortalecimento do esporte feminino em Rio Paranaíba.

Entretanto, os resultados obtidos transcendem as conquistas esportivas. A Associação Esportiva Vôlei Rio desempenha relevante função social ao proporcionar oportunidades de desenvolvimento para crianças, adolescentes e adultos, incentivando hábitos saudáveis, disciplina, respeito, responsabilidade, espírito de equipe, superação e convivência comunitária. O esporte, além de instrumento de lazer e promoção da saúde, constitui importante ferramenta de inclusão social, prevenção à vulnerabilidade e fortalecimento da cidadania.

Conforme previsto em seu Estatuto Social, a Associação possui entre suas finalidades promover e desenvolver a prática esportiva, organizar treinamentos e competições, incentivar a formação de atletas, apoiar projetos esportivos e educacionais, estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas,



Câmara Municipal de Rio Paranaíba

CNPJ 23.089.642/0001-04

Rua Atanásio José Gonçalves, n.º 144 - Centro - Caixa Postal 35 - Fone/Fax (34) 3855-1123

E-mail: camara.cmi@netsite.com.br - CEP 38.810-000 - Rio Paranaíba - MG

promover ações voltadas à inclusão social e contribuir para o desenvolvimento do esporte amador no Município e na região. Tais objetivos evidenciam o inequívoco interesse público das atividades desenvolvidas pela entidade.

A Associação também contribui significativamente para a projeção positiva do nome de Rio Paranaíba, representando o Município em competições regionais e estaduais, organizando eventos esportivos, promovendo intercâmbios entre equipes e fortalecendo a cultura esportiva local, sempre pautada pelo voluntariado, pelo compromisso social e pela formação de novos atletas.

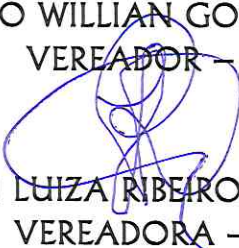
O reconhecimento e a declaração de utilidade pública constituem importante instrumento de valorização institucional, possibilitando ampliar o acesso da entidade a parcerias, convênios, termos de colaboração e demais mecanismos legais de cooperação com o Poder Público e a iniciativa privada, fortalecendo sua capacidade de atuação e garantindo melhores condições para a continuidade e expansão dos relevantes serviços prestados à comunidade.

Dessa forma, considerando a expressiva trajetória construída ao longo de mais de vinte anos, a reconhecida relevância esportiva e social do trabalho desenvolvido, a contribuição para a formação de cidadãos e para a promoção do esporte em Rio Paranaíba, bem como o efetivo interesse público de suas atividades, mostra-se plenamente justificado o reconhecimento e a declaração de utilidade pública da Associação Esportiva Vôlei Rio.

Por todos esses motivos, solicito o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei, certos de que esta Casa estará reconhecendo uma instituição séria, comprometida com a comunidade e que, há muitos anos, contribui de forma significativa para o desenvolvimento do esporte, da juventude e da cidadania em nosso Município.

Câmara Municipal de Rio Paranaíba-MG, 14 de setembro de 2026.


BRENNO WILLIAN GOMES RESENDE
VEREADOR – MDB


LOREN LUIZA RIBEIRO GUIMARÃES
VEREADORA – PSDB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 65.937.797/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/03/2026
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO ESPORTIVA VOLEI RIO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.91-1-00 - Ensino de esportes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R 13 DE JANEIRO	NÚMERO 114	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 38.810-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO PARANAIBA	UF MG
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SOMACONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (34) 3855-2020
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2026
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/03/2026 às 09:45:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE RIO
PARANAÍBA - MG**

CNPJ: 14.782.448/0001-19

Rua Capitão Franklin de Castro, 994 - Centro - Rio Paranaíba - MG - CEP:38810-000

Tel:(34)3855-2018 - cartoriotdpjriopar@yahoo.com.br

Ocimar Barros de Oliveira - Oficial

Recibo Número: 5620 - Registro: 226 Data: 10/03/2026

Recebi de Sociedade Esportiva Paranaibana , CNPJ: 20.726.295/0001-95 a importância de R\$ 1.541,82 referente ao pagamento de custas e emolumentos conforme discriminado abaixo:

Código	Ato	Qtd	Emol	Rec	TFJ	ISS	FDMP	Feage	Fegaj	FIC	Despesas	Total
6101-0	Averbação p/ integrar registro sem valor	3	R\$ 478,53	R\$ 36,03	R\$ 174,93	R\$ 23,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 713,43
6412-1	Registro Contrato/Est/Ato Const s/ Valor	1	R\$ 159,51	R\$ 12,01	R\$ 58,31	R\$ 7,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 237,81
6601-9	Conferência de Documento	4	R\$ 104,68	R\$ 7,88	R\$ 32,56	R\$ 5,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150,36
6701-7	Protocolo de documento	4	R\$ 182,88	R\$ 13,76	R\$ 39,68	R\$ 9,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 245,48
8101-8	Arquivamento	14	R\$ 133,00	R\$ 10,08	R\$ 44,94	R\$ 6,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 194,74
Total			R\$ 1.058,60	R\$ 79,76	R\$ 350,42	R\$ 53,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.541,82

Rio Paranaíba, 10 de março de 2026



Ocimar Barros de Oliveira - Oficial



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA VÔLEI RIO

Rua 13 de Janeiro, nº 114, Centro - Rio Paranaíba/MG - CEP 38810-000
E-mail: associacaovoleirio@gmail.com - Tel.: (34) 99669-6702

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO E ELEIÇÃO DA PRIMEIRA DIRETORIA - ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA VÔLEI RIO

A Comissão Organizadora da Associação Esportiva Vôlei Rio convoca todas as pessoas interessadas na fundação da entidade para participarem da ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, que será realizada na sexta-feira, dia 30 de janeiro de 2026, às 20h00 em primeira convocação e às 20h30 em segunda convocação, na Escola Estadual, situada à R. Francisco de Paula M Neto, nº 219 - Bairro Novo Rio - Rio Paranaíba/MG - CEP 38810-000, para deliberar sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

1. Discussão e aprovação da constituição da Associação Esportiva Vôlei Rio como associação civil sem fins lucrativos, de caráter esportivo, educacional, social e comunitário;
2. Leitura, discussão e aprovação do Estatuto Social;
3. Eleição e posse da primeira Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
4. Deliberação sobre autorização para o registro do Estatuto Social e da Ata de Fundação no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
5. Assuntos gerais referentes à organização inicial da entidade.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital é divulgado por meios físicos e digitais, conforme previsto no Estatuto Social.

Rio Paranaíba/MG, 14 de janeiro de 2026.

Nome: Gabriel Alexandre Rocha
RG: MG-18.234.885 / CPF: 118.570.066-82
(Convocante / Comissão Organizadora)



Nome: Francisco Alexandre Boaventura Cardoso
RG: MG-11.263.265 / CPF: 064.405.866-88
(Convocante / Comissão Organizadora)

Nome: Silvío César Boaventura
RG: MG- 5.660.734/ CPF: 868.532.366-53
(Convocante / Comissão Organizadora)



LISTA DE PRESENÇA

ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA VÔLEI RIO

Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis (30/01/2026), às 20h00, na Escola Estadual Dr. Adiron Gonçalves Boaventura, situada à Rua Francisco de Paula M Neto, nº 219, Bairro Novo Rio, Rio Paranaíba/MG, CEP 38810-000, realizou-se a Assembleia Geral de Fundação da Associação Esportiva Vôlei Rio, conforme Edital de Convocação previamente divulgado.

Os presentes abaixo assinados registram sua participação na referida Assembleia, para todos os fins legais.

PRESENCAS

Nº	NOME COMPLETO	CPF	ASSINATURA
01	Francisco Alexandre Boaventura Cardoso	064.405.866-88	
02	Gabriel Alexandre Rocha	118.570.066-82	
03	Silvio César Boaventura	868.532.366-53	
04	Bethânia Barbosa de Oliveira Pessoa	070.210.926-60	
05	Maria Eduarda Silva Figueiredo	169.202.466-35	
06	Poliana Silvia de Deus	113.640.116-46	
07	Rafaela Lelis Ribeiro	125.790.196-69	
08	Saulo Junio Correa	081.600.676-82	
09	Mayara Nery Webber	119.233.076-57	
10	Juliana Cristina Nogueira Bontempo	082.378.536-01	
11	Isadora Maria da Silva	077.360.396-40	
12	_____	_____	_____
13	_____	_____	_____
14	_____	_____	_____
15	_____	_____	_____
16	_____	_____	_____
17	_____	_____	_____
18	_____	_____	_____
19	_____	_____	_____
20	_____	_____	_____

Declararam os presentes que participaram da Assembleia Geral de Fundação, estando cientes das deliberações nela tomadas, conforme registrado em Ata própria.

Rio Paranaíba/MG, 30 de janeiro de 2026.

ESTATUTO SOCIAL ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA VÔLEI RIO



CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, PERSONALIDADE, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1 A Associação Esportiva Vôlei Rio, doravante denominada simplesmente Associação, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, apartidária, de caráter esportivo, educacional, social e comunitário, constituída por prazo indeterminado e regida pelo presente Estatuto e pela legislação vigente, especialmente pelos arts. 53 a 61 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Art. 2 A Associação tem sede e foro na Rua 13 de Janeiro, nº 114, Centro, Rio Paranaíba/MG, podendo criar unidades, núcleos, extensões, comissões e representações em qualquer localidade do território nacional, por deliberação da Diretoria Executiva.

Art. 3 É vedada a distribuição de resultados, excedentes, bonificações ou parcelas do patrimônio a associados, dirigentes ou terceiros, devendo seus recursos serem integralmente aplicados na execução de suas finalidades institucionais.

CAPÍTULO II DAS FINALIDADES

Art. 4 A Associação tem finalidades amplas e não exaustivas, dentre as quais:

- I. promover o esporte como instrumento de educação, inclusão social, cidadania, saúde, lazer e desenvolvimento humano;
- II. desenvolver ações esportivas, educacionais e sociais de caráter comunitário;
- III. fomentar a prática do voleibol, bem como de outras modalidades esportivas coletivas e individuais;
- IV. ofertar aulas, treinamentos, escolinhas, oficinas esportivas e atividades formativas;
- V. organizar, apoiar e promover torneios, campeonatos, competições, festivais e eventos esportivos;
- VI. promover a formação esportiva de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos;
- VII. incentivar valores como disciplina, respeito, cooperação, ética e trabalho em equipe por meio do esporte;
- VIII. atender públicos em situação de vulnerabilidade social por meio de projetos esportivos;
- IX. produzir conteúdos educativos, esportivos e formativos;
- X. representar atletas, praticantes e projetos esportivos perante órgãos públicos e privados, quando pertinente;
- XI. firmar convênios, termos de fomento, colaboração e parcerias;
- XII. captar recursos públicos e privados de quaisquer fontes legais;
- XIII. atuar em escolas, comunidades, espaços públicos e equipamentos esportivos;
- XIV. integrar conselhos, fóruns, redes e instâncias de participação social relacionadas ao esporte;
- XV. apoiar iniciativas e coletivos com objetivos esportivos convergentes.

Parágrafo único. A Associação poderá executar quaisquer ações compatíveis com sua missão institucional, sem necessidade de alteração estatutária.

CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS

Art. 5 Podem associar-se à entidade pessoas físicas maiores de 18 anos e pessoas jurídicas que manifestem concordância com os princípios e objetivos da Associação, desde que sua admissão seja aprovada pelos associados com direito a voto, nos termos deste Estatuto.

Categorias de associados:

- I. Fundadores;
- II. Efetivos;
- III. Colaboradores (sem direito a voto);
- IV. Beneméritos (título honorífico).



CAPÍTULO IV DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 6 São direitos dos associados Fundadores e Efetivos:

- I. votar e ser votados;
- II. participar das assembleias;
- III. acessar as prestações de contas;
- IV. propor ações e projetos;
- V. participar das atividades da Associação.

Art. 7 São deveres dos associados:

- I. cumprir o presente Estatuto;
- II. respeitar as decisões da Assembleia Geral;
- III. zelar pelos princípios institucionais;
- IV. proteger o patrimônio e a imagem da Associação.

CAPÍTULO V DA ADMISSÃO, DESLIGAMENTO E EXCLUSÃO

Art. 8 A admissão de novos associados ocorrerá mediante ficha de inscrição, acompanhada de justificativa de interesse, e dependerá de aprovação da Assembleia Geral ou da maioria simples dos associados Fundadores e Efetivos.

Parágrafo único. Nenhuma pessoa será admitida como associada se houver objeção fundamentada e compatível com os princípios estatutários, cabendo decisão final à Assembleia Geral.

Art. 9 O desligamento ocorrerá:

- I. por solicitação do associado;
- II. por falecimento;
- III. por ausência injustificada às atividades por mais de 12 (doze) meses, mediante notificação prévia.

Art. 10 A exclusão por motivo grave será precedida de notificação formal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com possibilidade de recurso à Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



Compõem a estrutura da Associação:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria Executiva;
- III. Conselho Fiscal;
- IV. Comissões e Núcleos.

CAPÍTULO VII DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 11 A Assembleia Geral é o órgão soberano de deliberação da Associação.

Compete à Assembleia Geral:

- I. eleger e destituir a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;
- II. alterar o Estatuto;
- III. aprovar contas e relatórios;
- IV. deliberar sobre o patrimônio;
- V. decidir sobre a dissolução da entidade;
- VI. decidir sobre casos omissos.

Art. 11-A A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, no primeiro trimestre.

Art. 11-B A Assembleia reunir-se-á extraordinariamente quando:

- I. convocada pela Diretoria Executiva;
- II. convocada pelo Conselho Fiscal;
- III. requerida por 1/5 (um quinto) dos associados com direito a voto.

Art. 12 A convocação será realizada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, por meios físicos ou digitais.

Art. 13

- I. deliberações ordinárias: maioria simples dos presentes;

- II. alteração estatutária: 2/3 (dois terços) dos presentes;
- III. destituição da Diretoria Executiva: 2/3 (dois terços) dos presentes.

Art. 13-A Todas as assembleias terão ata assinada e arquivada fisicamente e digitalmente por, no mínimo, 5 (cinco) anos.

Art. 13-B A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados com direito a voto, e, em segunda convocação, com qualquer número.

CAPÍTULO VIII DA DIRETORIA EXECUTIVA



Art. 14 A Diretoria Executiva é composta por:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente;
- III. Primeiro Secretário;
- IV. Segundo Secretário;
- V. Primeiro Tesoureiro;
- VI. Segundo Tesoureiro.

Art. 15 O mandato da Diretoria Executiva é de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Art. 15-A Em caso de renúncia, morte ou impedimento definitivo de dirigente, a Diretoria Executiva nomeará substituto provisório até deliberação da próxima Assembleia Geral.

Art. 15-B A Diretoria reunir-se-á ordinariamente a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 15-C As reuniões poderão ocorrer de forma presencial, on-line ou híbrida.

Art. 15-D As decisões serão tomadas por maioria simples dos presentes e registradas em ata.

CAPÍTULO IX DA REPRESENTAÇÃO E ASSINATURAS

Art. 16 Compete ao Presidente representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

Art. 16-A Para movimentação financeira, abertura e operação de contas bancárias, emissão de ordens de pagamento, assinatura de contratos, convênios, termos ou quaisquer atos que gerem obrigação financeira ou patrimonial, será obrigatória a assinatura conjunta de:

- I. Presidente; e
- II. Primeiro Tesoureiro.

A large, stylized handwritten signature in black ink, likely belonging to the President.

A handwritten signature in black ink, likely belonging to the First Treasurer.

A smaller handwritten signature in black ink, likely belonging to the First Treasurer.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO E ELEIÇÃO DA PRIMEIRA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA VÔLEI RIO

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (30/01/2026), às 20h00, na Escola Estadual Dr. Adiron Gonçalves Boaventura, situada à Rua Francisco de Paula M Neto, nº 219, Bairro Novo Rio, Rio Paranaíba/MG, CEP 38810-000, realizou-se a Assembleia Geral de Fundação da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA VÔLEI RIO, conforme convocação constante no Edital de Convocação previamente divulgado por meios físicos e digitais, em conformidade com a legislação vigente.

Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Gabriel Alexandre Rocha, que convidou o Sr. Silvio César Boaventura para secretariar a sessão e lavrar a presente ata.

Verificada a presença dos interessados, conforme Lista de Presença anexa, o Presidente declarou aberta a Assembleia e passou à apreciação da ordem do dia.



1. FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

O Presidente dos trabalhos expôs os objetivos da reunião, propondo a criação da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA VÔLEI RIO, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter esportivo, educacional, social e comunitário, com prazo de duração indeterminado, regida pelo Código Civil Brasileiro (arts. 53 a 61) e pelo Estatuto Social.

Colocada a proposta em votação, a constituição da associação foi aprovada por unanimidade.

2. LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Em seguida, procedeu-se à leitura integral do Estatuto Social da Associação Esportiva Vôlei Rio, previamente disponibilizado aos presentes. Após discussão, o Estatuto foi aprovado por unanimidade, ficando expressamente autorizado o seu registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas competente, bem como a prática de todos os atos necessários à formalização da entidade.

3. QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS FUNDADORES

Por deliberação da Assembleia Geral de Fundação, ficam reconhecidos como SÓCIOS FUNDADORES da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA VÔLEI RIO, exclusivamente, os membros eleitos para compor a primeira Diretoria Executiva da entidade, devidamente qualificados nesta ata, nos termos do Estatuto Social.

Os demais presentes, conforme Lista de Presença anexa, participaram da Assembleia Geral de Fundação na condição de convidados e/ou interessados, não adquirindo, neste ato, a condição de sócios fundadores, podendo futuramente requerer ingresso no quadro associativo, nos termos do Estatuto Social.



4. ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA EXECUTIVA

Na sequência, procedeu-se à eleição da primeira Diretoria Executiva, sendo os eleitos imediatamente empossados, para mandato conforme previsto no Estatuto Social, ficando assim composta e qualificada:

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente:

Francisco Alexandre Boaventura Cardoso, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Capitão Franklin de Castro, nº 535, Centro, Rio Paranaíba/MG, RG MG nº 11.263.265 SSP/MG, CPF nº 064.405.866-88, e-mail: franciscoabc@gmail.com, telefone: (34) 99293-1197.

Vice-Presidente:

Gabriel Alexandre Rocha, brasileiro, solteiro, músico, residente e domiciliado na Rua João Leandro, nº 319, Centro, Rio Paranaíba/MG, RG MG nº 18.234.885, CPF nº 118.570.066-82, e-mail: gabrielpensador01@hotmail.com, telefone: (34) 99688-3700.

Primeiro Secretário:

Silvio César Boaventura, brasileiro, solteiro, professor, residente e domiciliado na Rua 13 de Janeiro, nº 115, Centro, Rio Paranaíba/MG, RG MG nº 5.660.734, CPF nº 868.532.366-53, e-mail: galossauro@yahoo.com.br, telefone: (34) 99669-6702.

Segunda Secretária:

Bethânia Barbosa de Oliveira Pessoa, brasileira, casada, professora de Educação Física, residente e domiciliada na Avenida das Palmeiras, nº 190, Condomínio Portal do Cerrado, Bairro Universitário, Rio Paranaíba/MG, RG MG nº 12.183.808 SSP/MG, CPF nº 070.210.926-60, e-mail: bethaniabarbosaop@gmail.com, telefone: (34) 99968-4348.

Primeira Tesoureira:

Maria Eduarda Silva Figueiredo, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada na Rua José de Souza Barros, nº 231, Bairro São Francisco, Rio Paranaíba/MG, RG MG nº 21.755.024, CPF nº 169.202.466-35, e-mail: dudasf0202@gmail.com, telefone: (34) 99903-8933.

Segunda Tesoureira:

Poliana Silvia de Deus, brasileira, em união estável, autônoma, residente e domiciliada na Rua Joaquim Lopes da Silva, nº 126, Bairro Novo Rio, Rio Paranaíba/MG, RG MG nº 16.879.387, CPF nº 113.640.116-46, e-mail: polianalieus@hotmail.com, telefone: (34) 99928-4335.

5. ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL

Na sequência, procedeu-se à eleição do Conselho Fiscal, ficando assim constituído:

Membros Titulares



- Rafaela Lelis Ribeiro, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada na Avenida dos Jacarandás, nº 185, Rio Paranaíba/MG, RG MG nº 22.807.404, CPF nº 125.790.196-69, e-mail: rlelis12@yahoo.com.br, telefone: (34) 99960-9135.
- Saulo Junio Correa, brasileiro, solteiro, professor, residente e domiciliado na Rua Triste Furtado, nº 100, Centro, Rio Paranaíba/MG, RG MG nº 13.383.945, CPF nº 081.600.676-82, e-mail: saulo600f@gmail.com, telefone: (34) 99897-1458.
- Mayara Nery Webber, brasileira, solteira, assistente administrativa, residente e domiciliada na Rua Pará, nº 30, Bairro Prado, Rio Paranaíba/MG, RG MG nº 20.028.070, CPF nº 119.233.076-57, e-mail: nerymay136@gmail.com, telefone: (38) 99205-1288.

Membros Suplentes

- Juliana Cristina Nogueira Bontempo, brasileira, casada, atendente de farmácia, residente e domiciliada na Rua D, nº 251, Bairro Jardim Primavera, Rio Paranaíba/MG, RG MG nº 19.458.296, CPF nº 082.378.536-01, e-mail: julianacrisbontempo@gmail.com, telefone: (34) 99741-0349.
- Isadora Maria da Silva, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na Rua José Maciel, nº 759, Bairro São Cristóvão, Rio Paranaíba/MG, RG MG nº 13.762.037, CPF nº 077.360.396-40, e-mail: isadorasilva95@outlook.com, telefone: (34) 98888-3024.

Todos os membros do Conselho Fiscal foram eleitos por unanimidade e declarados empossados na mesma data.

6. DELIBERAÇÕES E AUTORIZAÇÕES

A Assembleia deliberou e autorizou expressamente:

- I – o registro do Estatuto Social e da presente Ata no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- II – a inscrição da Associação no CNPJ junto à Receita Federal do Brasil;
- III – a abertura e movimentação de contas bancárias;
- IV – a prática de todos os atos necessários à plena regularização e funcionamento da entidade.

7. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Presidente dos trabalhos encerrou a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa, juntamente com a Lista de Presença anexa, para todos os fins legais.

TERMO DEFERIMENTO - CNPJ

Dados da Solicitação

Campo	Informação
Entidade	ASSOCIACAO ESPORTIVA VOLEI RIO
Recibo de Solicitação	MG85351621
Identificador	00006440586688

Situação da Análise

A Solicitação para Constituição da pessoa jurídica ASSOCIACAO ESPORTIVA VOLEI RIO cujo recibo é MG85351621 e o identificador 00006440586688 foi analisada com sucesso.

A Constituição foi realizada com sucesso pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Rio Paranaíba - MG.

Número de Registro

Campo	Informação
NRC	057703PJ00000226-75

Consulta do Comprovante de Inscrição

Para emitir o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, vá no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) ou digite o link abaixo:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/fcpj/consulta.asp>